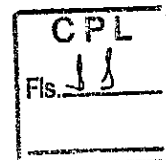




ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025.

ÓRGÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

01 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

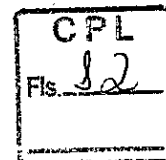
1.2 Este estudo serve essencialmente para *SERVIÇO DE MONITORAMENTO MENSAL E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS EM SAUDE VIA ACESSO REMOTO; TEAM VIEW E/OU TELEFONE NOS FINAIS DE SEMANA OU FERIADOS. CONFORME DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM-TO.* 1.3 O presente documento apresenta informações e justificativas que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

02 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) é uma plataforma do Ministério da Saúde utilizada para acompanhar o andamento das obras financiadas pelo Governo Federal na área da saúde. A correta alimentação do sistema é essencial para garantir a transparência, a efetividade da gestão e o cumprimento das exigências legais e institucionais. A alimentação do SISMOB requer conhecimentos técnicos específicos, incluindo: Registro e atualização das informações das obras em andamento; Envio de documentos técnicos e fotográficos conforme exigências do Ministério da Saúde; Monitoramento e atualização de prazos, medições e execução financeira dos projetos; Atendimento às exigências de órgãos fiscalizadores, garantindo conformidade com as normas federais. Dada a complexidade das exigências e a necessidade de atualização contínua das informações, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, uma vez que o município não dispõe de equipe técnica qualificada para essa demanda de forma contínua e eficiente.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



03 - ÁREA REQUISITANTE

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

04 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação.

05 - PESQUISA DE MERCADO

5.1 Foram realizadas pesquisas de preços com empresas do ramo de prestação de serviços no estado do Tocantins.

5.2 A realização de pesquisa de preço, objetivando o comportamento de mercado, foi realizado pelo setor de compras Pium - To.

06 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS E DESCRIÇÃO E DATAS PREVISTAS DOS EVENTOS

6.1 Os valores e as quantidades estimadas para a contratação, serão instruídos nos autos do processo administrativo nº 004/2025, onde será apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente a prestação dos serviços à ser licitado.

6.2 Em pesquisa de preços, irá verificar o preço médio estimado cobrado no

ITEM	Unid	Discriminação	QUA. mês	Valor unitário	V. Total
01	srv	SERVIÇO DE MONITORAMENTO MENSAL E AVALIAÇÃO DO ENVIO DO BANCO DE DADOS DOS PROGRAMAS EM SAUDE PARA O MINISTERIO DA SAUDE VIA ACESSO REMOTO; TEAM VIEWER E/OU TELEFONE NOS FINAIS DE SEMANA OU FERIADOS. CONFORME DEMNADA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM-TO.	11	1.000,00	11.000,00

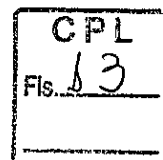
mercado para prestação dos serviços.

07 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 O objeto não é divisível, portanto, a licitação poderá ser realizada na dispensa de licitação e julgada pelo critério de menor preço mensal, no qual nesse momento, está Administração e planejamento entende que tendo uma maior concorrência para os itens em questão, traz maior segurança e



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



agilidade para seu atendimento. Há que considerar então, que os princípios da eficiência e economicidade tão cobrados na Administração e planejamento públicos estariam sendo fielmente cumpridos, no qual verificou-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

7.2 Portanto, a licitação poderá ser realizada na dispensa de licitação, com efeito de atingir um número maior de possíveis prestadores de serviços, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

08 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1 O presente instrumento visa o planejamento da contratação de empresa especializada para prestar os serviços conforme item 1.2.

8.2 A contratação dos serviços será efetuada por meio dispensa de licitação, procedimento ao qual permite que a Administração e planejamento adquira os produtos ou serviços em consonância com as demandas das secretarias participantes, salvaguardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a contratação dos serviços por meio do procedimento licitatório registro de preços e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

09 - CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU DE SIGILO

09.1 - O presente estudo não se classifica como sigiloso.

10 - INSTITUCIONAL E LEGAL

10.1 Deverão, para a satisfação do procedimento licitatório em sua fase interna e externa, ser observados:

10.2 A licitação será promovida sob o prisma da Lei 14.133, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação;

11 - DURAÇÃO DO CONTRATO.

11.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, ainda, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto na lei, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
“Povo Forte, União que move!”




DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor municipal de saúde